



## RESPOSTA À CONSULTA PÚBLICA A PROPÓSITO DA ALTERAÇÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DE FREQUÊNCIAS TDT (MUX A)

O blogue TDT em Portugal partilhará nas próximas páginas os seus comentários a propósito da presente consulta relativa à alteração do direito de utilização de frequências TDT. No entanto, antes de o fazer, vimo-nos na necessidade de responder e contestar os comentários<sup>1</sup> do ICP-ANACOM relativamente ao contributo<sup>2</sup> do blogue TDT em Portugal na consulta anterior, acções do plano plurianual do ICP-ANACOM relativamente ao triénio 2017-2019.

Com efeito, no seu contributo o blogue TDT em Portugal apresentou informação gráfica disponibilizada no site do ICP-ANACOM que, de acordo com os parâmetros por si (ANACOM) definidos corresponderiam a situações<sup>3</sup> de sinal TDT abaixo do limiar mínimo de qualidade.

O blogue TDT em Portugal comentou:

*“O autor do blogue TDT em Portugal tem constatado que (e como comprovamos nas páginas seguintes), **durante várias semanas ou até meses seguidos**, várias sondas de monitorização do sinal TDT reportam a situação de sinal TDT abaixo do limiar mínimo de qualidade, **sem que a ANACOM corrija a situação**”.*

A ANACOM respondeu:

*“Sobre a afirmação do Blogue TDT de que durante semanas ou meses várias sondas reportam sinal de TDT abaixo do limiar mínimo de qualidade (acompanhada de informação gráfica), releva-se que a informação gráfica coligida pelo autor do Blogue TDT não permite inferir um eventual incumprimento por parte do operador de rede. Tal como explicitado no separador “Significado das cores do mapa”, que consta no portal de resultados das sondas, a cor vermelha significa que, para o dia em análise, houve dificuldades na receção do sinal de TDT no local onde a sonda se encontra instalada. Isto significa que em 1% do tempo (ou seja, 14 minutos e 24*

<sup>1</sup> Disponíveis em <http://www.anacom.pt/render.jsp?categoryId=388009>

<sup>2</sup> Disponível em

[http://www.anacom.pt/streaming/BlogueTDT.pdf?contentId=1396215&field=ATTACHED\\_FILE](http://www.anacom.pt/streaming/BlogueTDT.pdf?contentId=1396215&field=ATTACHED_FILE)

<sup>3</sup> Situações que ainda hoje, 21/10/2016, se verificam.



*segundos, seguidos ou intercalados) ou mais, o sinal TDT esteve abaixo do limiar mínimo de qualidade definido (ou seja, 19,5 dB de MER). Tal não quer dizer, por si só, que no total do ano o sinal de TDT esteve abaixo do limiar mínimo por um período superior a 3,65 dias, valor este que define se, efetivamente, existe ou não um incumprimento por parte do operador.”*

Esta afirmação da ANACOM merece-nos os seguintes comentários:

1. O blogue TDT em Portugal participou activamente nas consultas para a definição das obrigações mínimas de cobertura do sinal de TDT e conhece os parâmetros estabelecidos pelo regulador. Refira-se que o valor 19,5 dB de MER foi definido só após segunda consulta pública. No seu projecto de decisão o ICP-ANACOM havia proposto um valor claramente inferior (17,1 dB), logo, menos exigente para o operador da rede TDT. O blogue TDT em Portugal foi a única entidade que contestou<sup>4</sup> os 17,1 dB propostos pela ANACOM.
2. Em parte alguma do seu contributo o blogue TDT em Portugal afirmou que o operador da rede tinha incorrido em incumprimento! Foi sim referida no contributo enviado, a **possibilidade** de se tratar de situações de deficiência do sinal TDT, de avaria das sondas em questão ou de problemas com o envio dos dados:

*“Quer se trate de reais situações de deficiência do sinal TDT, de avaria das sondas em questão<sup>5</sup> ou problemas com o envio dos dados, consideramos esta situação grave, pois em todos os casos se traduzem na prestação de um mau serviço aos cidadãos, na descredibilização do regulador e da plataforma TDT.*

*Solicitamos pois que o ICP-ANACOM investigue estas situações e adopte as medidas necessárias à sua resolução.”*

Apesar das situações referidas poderem<sup>6</sup> ainda estar dentro do limite estabelecido pela ANACOM, somos da opinião que **situações em que sondas reportam**

<sup>4</sup> Informação disponível em [http://www.anacom.pt/streaming/blogueTDTportugal\\_tdt25062015.pdf?contentId=1367849&field=ATTACHED\\_FILE](http://www.anacom.pt/streaming/blogueTDTportugal_tdt25062015.pdf?contentId=1367849&field=ATTACHED_FILE)

<sup>5</sup> Infelizmente a ANCOM nem sequer as identifica.

<sup>6</sup> Não sabemos pois a ANACOM não informa a indisponibilidade total diária.



**sucessivamente dia após dia, semana atrás de semana e até meses seguidos a situação de “sinal TDT abaixo do limiar mínimo de qualidade”, como é o caso das reportadas, devem ser investigadas pelo regulador o quanto antes, pois é grande a probabilidade dessas situações se prolongarem no tempo desnecessariamente e com eventual prejuízo para as populações.**

Mas, lamentavelmente, o ICP-ANACOM acabou por não apresentar qualquer explicação para as situações reportadas e que persistem até ao dia de hoje<sup>7</sup>, nem disse se as iria investigar.

No seguimento dessas situações de sinal TDT “abaixo do limiar mínimo de qualidade” reportado pelas sondas em questão, o autor do blogue TDT em Portugal procurou averiguar se no mesmo período decorreu alguma acção de monitorização nas respectivas zonas. Realizada pesquisa na ferramenta da ANACOM, o blogue TDT em Portugal afirmou no seu contributo:

*“...consultando a lista de acções de monitorização, verificamos também que até à data<sup>8</sup> a ANACOM não realizou qualquer acção de monitorização<sup>9</sup> desde que disponibilizou<sup>10</sup> a consulta da qualidade do sinal TDT”.*

À qual a ANACOM respondeu:

*“...a propósito do reparo do Blogue TDT no sentido de a ANACOM não estar a fazer acções de monitorização, que à data da consulta da página (29 de agosto de 2016), apesar de os relatórios das acções já se encontrarem na base de dados, não era possível a sua visualização a partir do exterior.”*

E concluiu de seguida:

*“Significa isto que a conclusão retirada pelo autor do Blogue TDT de que a ANACOM não teria realizado qualquer acção de monitorização ao sinal de TDT no período mencionado não é correta.”*

---

<sup>7</sup> 21/10/2016.

<sup>8</sup> 29/08/2016.

<sup>9</sup> De qualquer tipo e por sua iniciativa (ANACOM) ou a pedido de particular ou institucional.

<sup>10</sup> Fevereiro de 2016.



Esta afirmação da ANACOM merece-nos o seguinte comentário:

Não consideramos correcto a ANACOM classificar determinada crítica, reparo ou conclusão constante de contributo para consulta pública como “incorrecta” quando tal crítica, reparo ou conclusão resulta de falha da responsabilidade do próprio regulador. Tanto mais porque o mesmo não assume explicitamente essa falha.

No presente caso o regulador divulgou informação errada, pois a ferramenta de pesquisa no seu site (pelo menos até 29/08/2016) apontava para o facto de não existirem acções de monitorização no período em questão<sup>11</sup>. Apresentava contudo resultados para períodos anteriores, não sendo portanto razoável para o utilizador considerar a possibilidade de existir alguma falha na funcionalidade. Afigurava-se também inverossímil a possibilidade de terem ocorrido acções de monitorização a partir de Fevereiro de 2016 e, em 29/08/2016 (sete meses depois!) ainda nenhuma dessas hipotéticas acções aparecer listada pela ferramenta de pesquisa.

O facto de a ANACOM ter posteriormente<sup>12</sup> corrigido “a situação” no seu sistema não invalida a conclusão do autor que, na data de redacção do contributo (29/08/2016) e com base nos dados disponibilizados pela ANACOM<sup>13</sup>, estava correcta.

A respeito da presente consulta pública, alteração do direito de utilização de frequências TDT (MUX A), o blogue TDT em Portugal tece os seguintes comentários:

### Enquadramento

Presume-se que a presente alteração do direito de utilização de frequências seja o último acto necessário para finalmente disponibilizar a todos os cidadãos o acesso livre aos canais do serviço público RTP3 e RTP Memória, canais que pelo seu inegável interesse público deveriam ter ficado acessíveis a todos desde a primeira hora. Mas

<sup>11</sup> 01/02/2016 a 29/08/2016.

<sup>12</sup> Após terminada a consulta pública e porventura, após ler o contributo do blogue TDT em Portugal.

<sup>13</sup> E referidos no comentário.



infelizmente foram interesses económicos e não o interesse público que ditaram as opções políticas de sucessivas governações e mantiveram estes canais do serviço público afastados da televisão de acesso livre, contribuindo para a migração acelerada para as plataformas de TV por subscrição em detrimento da Televisão Digital Terrestre. E ainda hoje, há quem (sem pudor) continue apostado na sabotagem da plataforma de TDT, procurando subjugar o interesse colectivo representado pelo Estado aos seus interesses particulares.

Contra muitos interesses, o blogue TDT em Portugal vem desde 2009 defendendo e lutando pela disponibilização da RTP3 e da RTP Memória na TDT, naquela que tem sido uma verdadeira luta de *David* contra *Golias*. Congratulamo-nos pois por finalmente essa injustiça estar prestes a terminar!

### Áudio a 96Kbps

Parece-nos correcta a adopção de um *bitrate* médio de 96Khz para o áudio dos canais de TV. Aliás, já em consulta anterior<sup>14</sup> o blogue TDT em Portugal havia defendido a adopção de *bitrate* médio de 96Khz para canais de rádio pois, conjugado com a compressão AAC permite assegurar boa qualidade sonora de forma muito eficiente. A reserva de 768Khz para o áudio<sup>15</sup> dos oito serviços de programas televisivos é adequada.

### Eliminação da reserva de capacidade para a qualidade de áudio melhorada

O ICP-ANACOM justifica a eliminação da reserva de capacidade para a qualidade de áudio melhorada com a cessação da reserva de capacidade para o canal HD partilhado.

*“Na decorrência da cessação da reserva de capacidade para o canal HD partilhado, é igualmente eliminada a reserva de capacidade para a **qualidade de áudio melhorada...**”*

<sup>14</sup> Disponível em [http://tdtportugal.files.wordpress.com/2014/08/consulta\\_publica\\_erc\\_-\\_anacom\\_futuro\\_tdt\\_portugal.pdf](http://tdtportugal.files.wordpress.com/2014/08/consulta_publica_erc_-_anacom_futuro_tdt_portugal.pdf)

<sup>15</sup> Áudio principal.



Segundo a mesma, tal traduz-se na supressão da alínea a) do n.º 6 da actual cláusula 15.ª do título.

No entanto, o blogue TDT em Portugal chama a atenção para o facto de na redacção em vigor do DUF, a reserva de capacidade para a qualidade de áudio melhorada não estar limitada ao canal HD. A alínea a) do n.º 6 da cláusula 15.ª do DUF aplica-se a todos os serviços de programas televisivos. A alteração proposta eliminará a reserva de capacidade para qualidade de áudio melhorada para todos os canais.

Esta capacidade, segundo a ANACOM “devia ser assegurada pela MEO, se, e quando requerida pelos operadores de televisão”.

A ANACOM não refere se algum operador de televisão alguma vez requereu junto da MEO capacidade para áudio multicanal. No entanto chamamos atenção para o termo “se e **quando**”. É um facto que com a nova redacção se está a retirar essa possibilidade aos operadores (talvez desnecessariamente).

O blogue TDT em Portugal faz votos que os operadores privados que se têm oposto ao alargamento da oferta de canais da TDT não encontrem nesta alteração argumento para provocar o atraso na disponibilização dos novos canais do serviço público RTP3 e RTP Memória.

## Rádio

Lamenta-mos que o Governo não tenha decidido reservar espectro para a difusão de (pelo menos) todas as rádios públicas de âmbito nacional. É pena, pois tal permitiria fazer chegar a todo o país e com um custo muito baixo para o Estado, todas as rádios do serviço público, com qualidade digital. Dado que a capacidade do MUX A não ficará esgotada com a disponibilização dos quatro novos serviços de programas televisivos, o blogue TDT em Portugal faz votos para que num futuro próximo o Governo decida no sentido da disponibilização das rádios públicas na TDT.

Blogue TDT em Portugal

<http://tdt-portugal.blogspot.com>